

REGULAMENTO

“PROGRAMA PARCEIROS EM AÇÃO”

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As presentes disposições visam regulamentar o Programa Parceiros em Ação, instituído pela Área de Responsabilidade Social do **BANCO SANTANDER S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, nº. 474, na cidade e estado de São Paulo, (doravante denominado “**SANTANDER**”).

1.2. O **SANTANDER** visando contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico, buscando melhorar a qualidade de vida da comunidade onde atua, bem como da sociedade como um todo, desenvolveu o programa denominado Parceiros em Ação. O programa tem por objetivo selecionar propostas de apoios/parcerias com instituições sem fins lucrativos, que tiverem seus projetos na área de educação, com foco ao incentivo e acesso de jovens e adolescentes ao Ensino Superior, conforme critérios estabelecidos pela comissão de avaliação do **SANTANDER**.

1.3. Os projetos apresentados poderão utilizar como exemplo um dos seguintes temas: (i) Programas de capacitação, incentivo e apoio aos educadores de Ensino Médio; (ii) Cursinhos pré-vestibulares; (iii) Programas de formação para cidadania e empreendedorismo com foco em continuidade dos estudos em nível superior; (iv) Programas de suplemento e complemento escolar para estudantes do Ensino Médio.

1.4. Em caso de dúvidas quanto ao Programa Parceiros em Ação, os participantes deverão encaminhar seus questionamentos ao e-mail responsabilidadesocial@santander.com.br.

1.5. Para participar deste programa, os participantes deverão respeitar todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o participante, no ato de sua adesão adere a todas as regras deste programa, declarando, que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do programa Parceiros em Ação: (i) Organizações não governamentais; (ii) Associações; (iii) Organizações Sociais de Interesse Público



(OSCIP), todas sem fins lucrativos, desde que atendidos os requisitos mencionados no item “3” abaixo;

2.2. Ficam impedidos de participar do programa Parceiros em Ação, além daqueles que não se enquadrarem item “2.1” supra, os seguintes: (i) Organizações Governamentais; (ii) Organizações Privadas com fins lucrativos; (iii) Organizações que ofereçam ensino regular infantil, fundamental e médio (escolas públicas e privadas); (iv) Universidade, Faculdades e Instituições de Ensino Superior; (v) Pessoas Físicas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para participar do processo seletivo do programa Parceiros em Ação, além dos demais requisitos constantes neste regulamento, os participantes deverão cumulativamente:

- a). Comprovar a sua existência legal a pelo menos 1 (um) ano;
- b). Estar localizado em qualquer região do Brasil onde o Santander tenha atuação;
- c). Comprovar regularidade em suas atividades administrativas e financeiras, mediante apresentação ao **SANTANDER** dos documentos legalmente exigidos para o exercício de suas atividades.;
- d). Enviar a “Ficha de Inscrição”, acompanhada de orçamento e documentação da instituição, conforme estabelecido no subitem “a” do item “4”;
- e) Enviar o projeto com foco nos temas discriminados no item “1.3” supra, dentro do prazo limite de recebimento;
- f) Concluir sua inscrição no período disposto na cláusula “4.1” item “a” adiante.

4. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

4.1. O programa Parceiros em Ação é composto por quatro etapas, as quais se encontram definidas a seguir:

Primeira Etapa – Inscrição

(i) Os interessados em participar da seleção para o Programa Parceiros em Ação deverão se inscrever no período de 14 de abril de 2008 até 13 de junho de 2008, nos termos deste regulamento.

(ii) Esta etapa consiste na apresentação e submissão da Ficha de Inscrição, bem como de todos os documentos discriminados no subitem (iv) deste item.



(iii) Para inscrição no Programa Parceiros em Ação, os participantes deverão acessar o site www.santander.com.br/social, imprimir e preencher a “Ficha de inscrição” com os dados solicitados. A “ficha de inscrição” deverá ser preenchida por completo e enviada juntamente com os documentos discriminados no subitem “iv”, deste item ao endereço discriminado abaixo:

*Banco Santander S.A.
Programa Parceiros em Ação
Superintendência de Responsabilidade Social
Rua Amador Bueno , nº. 474 – Bloco E – Estação 128
Cep.: 04752-005 – Santo Amaro – São Paulo/SP*

(iv) Juntamente com a “Ficha de inscrição” mencionada acima, os participantes deverão encaminhar:

- a) uma via impressa e encadernada do projeto, alinhado aos temas discriminados no item 1.5 e elaborado de acordo com o Anexo I, deste Regulamento;
- b) o orçamento do projeto em forma de planilha contendo informações sobre todos os gastos que serão efetuados para o desenvolvimento do projeto.
- c) uma cópia autenticada dos seguintes documentos: (i) CNPJ – Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica, (ii) Estatuto Social da instituição registrado em cartório (onde conste que é entidade civil legalmente constituída no Brasil, sem fins lucrativos e que presta serviços em benefício da comunidade onde atua); (iii) última ata de eleição dos representantes legais; (iv) Certificado de Utilidade Pública; (v) declaração, segundo modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal; (vi) Ato formal de reconhecimento de utilidade pública emitido pela União ou de OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e certificado emitido pelo Ministério da Justiça de atualização de entrega de documentos.
- (v) Cada participante poderá participar apenas uma vez, com um único projeto.
- (vi) Não serão aceitos projetos encaminhados via e-mail, fax ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste regulamento.
- (vii) Fica desde já estabelecido que, para efeitos de prazo deste regulamento, será considerada a data da postagem.



(viii) Fica o participante ciente de que independentemente do resultado deste programa, os documentos relacionados a sua inscrição, em hipótese alguma, lhe serão devolvidos.

Segunda Etapa – Avaliação e Seleção dos Projetos Finalistas

(i) A avaliação e seleção dos projetos finalistas ocorrerá no período de 16 de junho de 2008 até 19 de setembro de 2008.

(ii) Essa etapa consiste na análise pela Comissão de Avaliação do **SANTANDER** dos documentos, “Ficha de Inscrição” e orçamento encaminhados para apreciação do **SANTANDER**. Serão selecionados nesta etapa até 10 (dez) projetos finalistas, através da metodologia e critérios exclusivos do **SANTANDER** que abrangem os seguintes:

- a) **Consistência do projeto:** alinhamento da proposta apresentada com a missão da instituição solicitante e de acordo com as necessidades da região/comunidade;
- b) **Clareza na proposta:** descrição do projeto e das informações solicitadas de forma objetiva;
- c) **Transformação Social:** implantação de um modelo de atuação eficaz em termos de impacto social para a comunidade e/ou público-alvo;
- d) **Inovação do Projeto:** apresentação de um projeto inovador na sua maneira de abordá-lo, nas soluções e atividades propostas;
- e) **Efeito Multiplicador:** possibilidade de desenvolver o projeto para outros públicos e localidades que possam ter seu conhecimento replicado;
- f) **Sustentabilidade:** identificação de uma estratégia clara de continuidade do trabalho;
- g) **Eficácia:** análise dos resultados propostos pelo projeto com mensuração dos resultados voltados para a entidade e para a comunidade local, observados os temas descritos no item 1 deste regulamento;
- h) **Relevância, abrangência e custos:** análise do público que será beneficiado com o projeto e os custos envolvidos para a realização da proposta.

Terceira Etapa – Da divulgação dos resultados



(i) Período: O resultado dos projetos selecionados será divulgado a partir do dia 06 de outubro de 2008, no site www.santander.com.br/social

Quarta Etapa – Da distribuição do Apoio Financeiro aos projetos selecionados.

(i) Período: O recebimento do apoio financeiro ocorrerá conforme mencionado no Termo de Parceria que será formalizado entre o **SANTANDER** e a entidade selecionada.

(ii) Cada vencedor (entidade) receberá um apoio financeiro, equivalente ao valor bruto de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o orçamento apresentado, a ser pago em moeda corrente brasileira. O pagamento ocorrerá de acordo com o Termo de Parceria que será formalizado entre o **SANTANDER** e a entidade vencedora. O apoio financeiro somente poderá ser utilizado no projeto selecionado pelo **SANTANDER**,

(iii) Os projetos selecionados serão anunciados em uma cerimônia a ser realizada pelo **SANTANDER**, em data e local a ser informado oportunamente pelo **SANTANDER** no endereço eletrônico www.santander.com.br/social.

(iv) O apoio financeiro será entregue ao(s) representante(s) da(s) entidade(s) selecionada(s), que comprovarem tal representatividade por meio de documentos.

(v) Em hipótese alguma poderá haver a transferência do apoio financeiro a terceiros;

(vi) As entidades selecionadas pelo **SANTANDER** celebrarão um Termo de Parceria com o **SANTANDER**, comprometendo-se a aplicar os recursos recebidos na execução do projeto selecionado, dentre outras obrigações de apresentação de relatórios e outras necessárias para o acompanhamento do **SANTANDER** em relação ao projeto..

(vii) As entidades selecionadas declaram que são as únicas responsáveis por providenciar eventuais registros nos órgãos competentes, bem como pelo pagamento de quaisquer taxas, impostos, contribuições e demais tributos relacionados ao projeto selecionado..

5. DAS PENALIDADES



5.1. Poderá o **SANTANDER** conferir a regularidade de todas as informações cedidas pelos participantes e, com isso, garantirem aos participantes maior controle e qualidade desse programa.

5.2. Serão automaticamente desclassificados e excluídos os participantes que praticarem qualquer ato contrário a legislação vigente, ou contrário a este Regulamento. Sendo certo que os participantes poderão ser responsabilizados civilmente ou criminalmente pelos atos que praticarem.

5.3. Ficam as entidades selecionadas cientes de que a aplicação indevida do apoio financeiro poderá acarretar a devolução do respectivo valor, devidamente corrigido pelo IGPM –FGV, desde a data de recebimento do mesmo até a efetiva devolução.

6. DO USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS SELECIONADOS

6.1. As entidades selecionadas, bem como os representantes da mesma desde já, autorizam ao **SANTANDER** a utilizar seu nome, imagem, som de voz, em qualquer tipo de mídia, seja impressa ou eletrônica, a critério exclusivo do **SANTANDER**, por prazo indeterminado e para divulgação do resultado do presente programa, sem quaisquer espécies de ônus ao **SANTANDER**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os selecionados, desde já, garantem que são autores dos projetos apresentados, e que o mesmo não infringem quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como, que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos danos ou eventualmente venham a causar ao Santander e/ou terceiro lesado.

7.2. A simples participação no processo de seleção do programa parceiros em ação, nos termos deste regulamento, não vincula o SANTANDER à concessão de qualquer aporte financeiro.

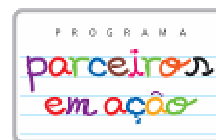
7.3. O presente programa poderá ser alterado ou encerrado, a qualquer momento, mediante a comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação internos, físicos ou eletrônicos.

7.4. As situações não previstas neste regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo **SANTANDER**.



7.5 A participação desta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.6 Fica eleito o Foro de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste regulamento..



ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

OBS: Para obter este formulário em formato de Word, acesse o link formulário de inscrição no site www.santander.com.br/social no tópico Parceiros Ação.

1- Nome do projeto:

2- Dados gerais da instituição:

Nome/Razão Social da Instituição:

Data de Fundação:

CNPJ:

Nome do Responsável legal pela Instituição:

Nome do Responsável pelo Projeto;

3- Dados Cadastrais da Instituição:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone com DDD:

Telefone de contato do Responsável do projeto:

Fax:

E-mail:

4 Informações Sobre A Instituição Solicitante:

a) Apresentação: Breve histórico da instituição, no qual deverão constar os principais programas que a instituição realiza, quais os objetivos dos mesmos e os principais resultados obtidos. (O texto deverá conter no mínimo 15 linhas e no máximo 1 página)

b) Missão da Instituição:

c) Manutenção: Forma utilizada para manutenção ou obtenção de recursos (informar se há outras instituições parceiras e como é realizada a captação de recursos para a manutenção da entidade e de seus projetos)

5) Informações sobre o projeto:

a) Nome do projeto:

b) Apresentação: breve descrição e justificativa com informações sobre o projeto. Descrever de forma sucinta informações essenciais para o entendimento da proposta: histórico, objetivo, metodológica, atividades realizadas, entre outros.

c) Objetivo geral do projeto: informar o que a organização pretende com o projeto. Deve indicar informações quantitativas e qualitativas de forma clara e objetiva.

d) Objetivos específicos: descrever o conjunto de objetivos necessários para alcançar o objetivo geral.

e) Duração do projeto: explicitar em meses.

f) Público do projeto: cita o número de pessoas atendidas, faixa de idade, sexo, perfil geográfico (região, cidade, bairro, comunidade), critérios para seleção do público beneficiado.

g) Metodologia/Atividades: descrição de como o projeto será realizada, informando os procedimentos, ações e etapas que serão adotados para alcançar os objetivos propostos.

h) Cronograma de Atividades: informar a seqüência lógica das etapas que serão desenvolvidas, tempo necessário para sua realização, carga horária das atividades e outras informações pertinentes a este item de acordo com as atividades propostas.

i) Resultados: citar quais são os resultados efetivamente esperados após a conclusão do projeto (informar com dados quantitativos e qualitativos).

j) Estrutura para realização do projeto: descrever qual é o tipo atual de estrutura da instituição e qual é a que será necessária para a realização do projeto - humana, material e/ou física.

l) Parcerias e alianças: O projeto apresentado já possui parcerias e/ou alianças firmadas.

m) Diferencial do projeto: explicitar qual é o diferencial desse projeto.

n) Continuidade/Sustentabilidade: Quais são as estratégias/oportunidades para a continuidade do projeto.



o) Impactos: citar as mudanças sociais que o projeto desencadeará durante a sua execução.

p) Avaliação: informar os procedimentos que a instituição adotará para verificar se os objetivos gerais e específicos do projeto foram atingidos.

6) ORÇAMENTO

a-) Informar o valor total solicitado: R\$ _____

b-) Apresentar Orçamento Resumido

c-) Apresentar planilha detalhada com informações sobre de todos os gastos que serão realizados (recursos humanos, físicos e materiais)